

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – GC 002 SEPLAGTD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

SEI Nº 33.071556/2024-89

Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.565.000/0001-92**, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situada no Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, por meio da **Secretaria de Saúde**, representada pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº **035.683.364-05**, portador da cédula de Identidade nº 6.024.150 – SDS/PE, matrícula 125.839-7, e, do outro lado, a Empresa **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida na Rodovia BR 101 NORTE, Km 54 ao 56, Km 56.6, Galpão 01, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, contato telefônico (81) 2102-1819, endereço eletrônico: contrato@drogafonte.com.br, representa legalmente pelo **Sr. ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **072.180.034-35**, com fulcro no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - GC 002 SEPLAGTD**, procedem ao Registro de Preços referente(s) ao(s) lote(s)/ite(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nºs 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nºs 36.237/2023, 37.323/2023, 37.324/2023, 37.341/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos – 24 (vinte e quatro) lotes, totalizando 24 (vinte e quatro) itens visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. **1.2** De acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da **CI nº 2197/2024**, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica – **SESAU/SEAF/GAF/AQU**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	CADUM	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<u>01</u>	1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	26451	500.000 UNIDADES	CIMED	0,1441	72.050,00
<u>04</u>	4	ÁGUA DESTILADA AMPOLA COM 10ML	29996	400.000 UNIDADES	FARMACE	0,1945	77.800,00
<u>05</u>	5	ÁGUA DESTILADA, BISNAGA, FRASCO OU BOLSA COM 500ML	29997	8.000 UNIDADES	HALEX ISTAR	4,38	35.040,00
<u>12</u>	12	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 60ML	30074	90.000 UNIDADES	CIMED	2,64	237.600,00
<u>15</u>	15	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA	30072	1.600.000 UNIDADES	CIMED	0,1980	316.800,00

18	18	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	34710	18.000.000 UNIDADES	GEOLAB	0,0210	378.000,00
19	19	ATROPINA (SULFATO), 0,25MG/ML, AMPOLA DE 1ML	30003	7.500 UNIDADES	FARMACE	0,8637	6.477,75
23	23	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1ML	30006	70.000 UNIDADES	FARMACE-CE	0,9850	68.950,00
24	24	BROMOPRIDA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	34720	55.000 UNIDADES	HIPOLABOR	1,155	63.525,00

2.2 O(s) preço(s) registrado(s) não se sobreponem(m) aos tabelados no PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) estabelecido pela CMED, devendo a empresa faturar o preço do medicamento considerando o valor mais baixo entre o preço registrado nesta ata de registro de preços e o preço estipulado na tabela CMED vigente na data da solicitação de fornecimento.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/2023.

4.3 Caso a ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste e repactuação de preços dar-se-á pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, conforme normativo municipal vigente, desde que não ultrapassem o preço limite da tabela CMED.

4.4 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 37.323/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife/PE, de de 2025.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS
Representante Legal